Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Resolução nº 008/2021 – *Da Presidência* – Concede licença do cargo de Vereador ao Senhor Claudinei Damalio, no dia 10 de maio de 2.021.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, tanto do ponto de visto formal, relacionado com a iniciativa legislativa, quanto material, ou seja, relacionado ao conteúdo da propositura, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de maio de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 008/2021 – *Da Presidência* – Concede licença do cargo de Vereador ao Senhor Claudinei Damalio, no dia 10 de maio de 2.021.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de maio de 2.021.

LUIZ PARAKÌ

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2021

"Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor **CLAUDINEI DAMALIO"**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor **CLAUDINEI DAMALIO,** no dia 11 de maio de 2.021, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de maio de 2.021.

RUI NOVA ONDA
Presidente

COMISSÕES
Justiça e Redação
DATA, 17/05/2021
PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
25/05/2021
PRESIDENTE

Câmara Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador no período dia 10 de maio de 2.021, para tratamento de saúde.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de maio de 2.021.

CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR - PSD

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal N.º 1324 de 30/08/62 - Estadual N.º 36227 de 09/02/60 - Municipal N.º 15 de 17/02/60
CNPJ 59.759.084/0001-94 - Inscrição Estadual - ISENTA
Rua Carolina Malheiros, nº 92 - Fone/Fax: (19) 3633-2222 Rede Interna
CEP 13.870-720 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

GRÁFICA SANTA TEREZINHA - mod. 060

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a) Claudinei Domaeo

necessita de 01 (um)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2021

Dra. Paula França Freitas
MÉDICA
CRM 215.294

ASS. MÉDICO
CRM 215294.